

**AVISO DE ABERTURA N.º 349/SGA/DOFAE****Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física****Ano letivo 2024/2025****Curso de 2º Ciclo****2.º Ciclo****Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário****1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 0 vagas

2ª Fase: 75 vagas

3ª Fase: 5 + vagas sobrantes\*

\*Não são aceites candidaturas que dêem acesso ao 2.º ano do Plano de Estudos, uma vez que o Estágio Pedagógico terá início em setembro na Rede de Escolas Cooperantes.

**2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** Não tem**3. Prazos de candidatura:**

2ª Fase: 3 de junho a 10 de julho de 2024

3ª Fase: 2 a 13 de setembro de 2024

**4. Condições de admissão dos candidatos:**

1 - De acordo com o Decreto Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, os/as candidatos/as que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Serem titulares de uma licenciatura ou uma das habilitações referidas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art. 17º do Decreto Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

b) Terem obtido, nessa licenciatura ou em outros ciclos de estudos do ensino superior, 120 créditos (ECTS) na área científica de Desporto ou de Educação Física, podendo ainda ser admitidos candidatos titulares de um curso de 1º ciclo com o número mínimo de 90 ECTS nas áreas referidas, sendo que nestes casos o/a candidato/a terá que realizar 30 ECTS em falta durante o curso de

mestrado.

c) Terem o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

2. Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos das alíneas a) e c) do n.º 1 do art. 17º do Decreto Lei n.º 65/2018, de 7 de agosto, mas não da alínea b), tenha obtido nas áreas de docência 75% dos créditos necessários.

3 - Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos das alíneas b) e c) do n.º 1 do art. 17º do Decreto Lei n.º 65/2018, de 7 de agosto, mas não da alínea a), seja detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

4 - Obterem aprovação em prova, escrita e oral, destinada à aferição do domínio da língua portuguesa e da capacidade de argumentação lógica e crítica.

#### **NOTAS:**

- Os estudantes com unidades curriculares por concluir do 1º ano do mestrado não podem aceder à unidades curriculares de Estágio Pedagógico e Relatório de Estágio, pertencentes ao 2º ano.

- O acesso aos Mestrados de Ensino exige a realização de uma prova de Português.

#### **2.ª Fase de Candidaturas**

Prova escrita - 15 de julho, às 10h00 (Hora de Portugal Continental)

Local - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, salas a definir

Prova oral/entrevista - 17 de julho, às 11h00 (Hora de Portugal Continental)

Local - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, salas a definir

#### **3ª Fase de Candidaturas**

Prova escrita - 17 de setembro, às 10h00 (Hora de Portugal Continental)

Local - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, salas a definir

Prova oral/entrevista - 19 de setembro, às 11h00 (Hora de Portugal Continental)

Local - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, salas a definir

A prova escrita é eliminatória, ou seja, caso o/a candidato/a ao mestrado em ensino não obtenha aprovação na parte escrita da prova (10 valores), já não fará a prova oral/entrevista.

Os/As candidatos/as que tenham realizado esta prova nos últimos 2 anos na Faculdade de Ciências

do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, com aprovação, estarão dispensados/as de a repetir.

Serão aceites provas realizadas noutras Instituições de Ensino Superior, com aprovação, nos últimos 2 anos, desde que devidamente comprovadas através de declaração/certidão oficial da Instituição de Ensino Superior onde o/a candidato/a realizou a prova.

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

1. Grau académico (Desporto ou Educação Física) e Instituição de origem, (Ponderação 2/6);
  - 1.1. Licenciaturas com variantes de Educação Física das Escolas Superiores de Educação: 10 valores
  - 1.2. Outras licenciaturas em Desporto (com designações muito variadas) do Ensino Politécnico: 12 valores
  - 1.3. Licenciaturas em Desporto e Educação Física do Ensino Universitário: 14 valores
2. Classificação final da Licenciatura, (Ponderação 3/6);

Considera-se a classificação final (média) do grau académico com que se candidata constante na Certidão, na escala de 0 a 20 valores
3. Curriculum vitae, (Ponderação 1/6).

Com base no Curriculum vitae do/a candidato/a, são atribuídas as seguintes classificações tendo como base a classificação de 10 valores:

  - 3.1. Participação em congresso ou evento científico equivalente com apresentação oral ou poster devidamente comprovada e/ou desempenho de trabalho de voluntariado também devidamente comprovado e/ou evento de formação no âmbito do Desporto ou do Ensino (não são consideradas as ações creditadas pelo CCPFC no âmbito da formação de professores): 12 valores
  - 3.2. autor/co-autor de publicação científica no âmbito da Educação Física ou do Desporto (artigo/resumo alargado) devidamente comprovada: 14 valores

Para efeitos de desempate, a ordenação dos/as candidatos/as será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência:

- 1.º Classificação final da Licenciatura;
- 2.º Grau académico (Desporto ou Educação Física) e Instituição de origem;
- 3.º Curriculum vitae.

**NOTA:** As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

### **6. Documentação necessária:**

- 1 - Carta de motivação; (OBRIGATÓRIO);
- 2- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 3- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);
- 4- Curriculum Vitae; (OBRIGATÓRIO);
- 5- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos/as estrangeiros);
- 6- Publicação do plano de estudos do curso em Diário da República com a indicação dos ECTS por área científica. Documento obrigatório, exceto se o curso de que é possuidor for lecionado pela FCDEFUC;
- 7- Documento certificativo de habilitações, emitido pela Instituição que confere o grau, com a indicação da média de conclusão do curso e indicação da escala de classificações. (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão de Licenciatura não contenha a média).

**NOTA:** Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/as candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>

#### **7. Montante de propina / Preço:**

- Estudante Nacional ou equiparado: 697€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

#### **8. Inscrição a tempo parcial:** Não admite.

#### **9. Avaliador(es):**

- Elsa Maria Ferro Ribeiro Silva.

#### **10. Outras informações:**

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.

## ADMINISTRAÇÃO

- Apresentação da candidatura: Online no site:

<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.

- Os/As candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os/as candidatos/as podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.

- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.

- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os/as candidatos/as podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.

- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.

- Contactos: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 9 de maio de 2024.

A Chefe de Divisão,